



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
**N.º 048/2023**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Leandro Filipe Domingues Andril**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Karaoke

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Leandro Filipe Domingues Andril, estabelecimento “Pastelaria Pérola”

**Localização das Atividades:**

Rua Direita, nº 356, na Freguesia de Aradas

**Validade:**

Dia 01 de maio de 2023

**Horário Autorizado:**

Das 14h00 às 21h00

**1 - Atuação e execução de Karaoke, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 01 de maio (segunda feira/Feriado): das 14:00 às 21:00

**2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro